



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Morrinhos - Estado de Goiás  
Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos  
Fone: (64) 99221-4163  
[conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br](mailto:conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br)

## **R E S O L U Ç Ã O N° 062/2025**

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2025, ata de nº 356.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Entidade denominada Fundação de Assistência Social Betuel , CNPJ nº 02.717.334/0001-06, Projeto “*Casa Lar Infância Protegida: Um Espaço para recomeçar*”, com previsão de execução em 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Fomento.

**Art. 2º** - Deliberar a aprovação de investimento financeiro ao Projeto supracitado no valor total de **R\$ 9.444,19** (nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), recurso captado pela entidade através da destinação do Imposto de Renda Pessoa Física 2025, conforme Resolução nº 055/2025 deste Conselho.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 05 de novembro de 2025.

*Viviane J. Souza*  
Viviane Carmo de Souza  
=Presidente do CMDCA=  
Morrinhos-GO

### **CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)  
*Resolução 062* –  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 05 de 11 de 25

*Jane Aparecida Ferreira de Lima*  
Responsável pelo Placard